



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SERGIPE E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na **Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 1119 - Bairro Novo Paraíso, Aracaju - SE, CEP 49081-050**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, portadora da Matrícula Funcional n.º 11099, nomeada pela Portaria n.º 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU n.º 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, em 14/02/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n.º 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, conforme documento de procuração apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08520.003061/2024-47 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Atualizar o endereço da **Supertintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe** presente no preâmbulo do Termo de contrato n.º 12/2025-SR/PF/SE, passando a constar o novo endereço, situado na **Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 1119 - Bairro Novo Paraíso, Aracaju - SE, CEP 49081-050**.

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente em alterar os valores totais do item 2 para R\$ 123.984,31 e do item 3 para R\$ 185.976,47 pertencentes ao Grupo 1, o que equivale a 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento nos arts. 124 e seguintes da Lei

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com os acréscimos o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 25.830,07 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais e sete centavos) , perfazendo o valor global (12 meses) de **R\$ 309.960,80** (Trezentos e nove mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavoss), nos seguintes detalhes:

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valores Unitários atuais	Valores Unitários após acréscimo	Valor Total após acréscimo
1	1	TAXA MANUTENÇÃO: Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da Polícia Federal em Sergipe (SR/PF/SE).	Evento	210	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	R\$ 0,021

2	SERVIÇOS MANUTENÇÃO: Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos da Polícia Federal (PF), calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Quant. Evento	210	R\$ 354,042	R\$ 590,401	R\$ 123.984,31
3	PEÇAS MANUTENÇÃO: Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos da Polícia Federal (PF).	Quant. Evento	210	R\$ 826,761	R\$ 885,602	R\$ 185.976,47
TOTAL					R\$ 309.960,80	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

- I) Gestão/unidade: 200344;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 06122003220000001;
- IV) Elemento de despesa: 339030 e 339039;
- V) Plano interno: PF99ON9AG26;

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/07/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju, na data assinatura eletrônica.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1- *(Assinado eletronicamente)*

2- *(Assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **GLEISE LIMA DE OLIVEIRA, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 15/06/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/06/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAVID GUSMAO GOMES, Perito(a) Criminal Federal**, em 15/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146513004&crc=4F7AB0E5.
Código verificador: **146513004** e Código CRC: **4F7AB0E5**.